

LEI Nº 868/07  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para fins de construção de quadra poliesportiva no Centro de Eventos no Bairro Bico do Pato, neste Município.
- Art.2º- Autoriza também a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à execução de obras de que trata esta Lei, com repasse do Governo Estadual, que correrão por conta própria do Orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 21 DE SETEMBRO DE 2007

Marino de Lima  
Prefeito Municipal